



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

DIONÍSIO CERQUEIRA-SC • BARRAÇÃO-PR • BOM JESUS DO SUL-PR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022 – CIF SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTA PARA PATROCÍNIO DO EVENTO “2ª COPA CIF DE FUTSAL INTERNACIONAL - 2023”

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA, por meio da Comissão Organizadora da 2ª Copa CIF de Futsal Internacional, torna público o presente edital de Chamada Pública para a seleção de propostas para apoio e patrocínio do evento esportivo supra citado, nos termos e demais condições estabelecidas no presente instrumento.

1 – DOS CONCEITOS

1.1. Para os fins do presente processo, serão utilizados os seguintes conceitos:

1.1.1. **PATROCÍNIO:** modo de parceria por meio da qual o patrocinador pode colaborar com o financiamento da execução de serviços de arbitragem para o evento, visando associar sua imagem e marca e obter contrapartidas tangíveis e/ou intangíveis.

1.1.2. **EVENTO:** acontecimento especial, planejado e organizado que reúne pessoas ligadas a interesses comuns, que possui nome, locais determinados, tempo definido, e cujo objetivo é congrega, educar, promover o lazer entre os seus participantes.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de proposta para patrocínio do evento esportivo “2ª Copa CIF de Futsal Internacional”, a ser realizada no ano de 2023, nos termos e demais condições estabelecidas conforme ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO e demais condições deste Edital.

2.2. Integram o objeto os seguintes serviços:

2.2.1. Patrocínio para o custeio de serviços de arbitragem para atuar no evento esportivo denominado “2ª Copa CIF de Futsal Internacional - 2023”, podendo ou não ser contratado pelo patrocinador.

2.2.2. O patrocinador deverá contratar os serviços de arbitragem por conta própria, porém é necessário levar em consideração que a empresa contratada obrigatoriamente contará com arbitro federado ou filiados a alguma liga, e disponibilizará de junta disciplinar a fim de garantir a celeridade e transparência do campeonato.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas, associações e entidades que estejam regulares com suas obrigações fiscais e legais, nos termos deste Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

DIONÍSIO CERQUEIRA-SC • BARRAÇÃO-PR • BOM JESUS DO SUL-PR

3.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às determinações deste Edital, ficando a interessada responsável por todas as transações que forem efetuadas, por seu representante, quando for o caso, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

3.3. É proibida a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF e seus consorciados, assim como aquelas empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o CIF.

3.4. Não poderão participar pessoas físicas.

4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO

4.1. Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

4.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da apresentação das propostas, se outro prazo não constar do documento;

a.1) As pessoas jurídicas não sujeitas a falência deverão apresentar Certidão de Regularidade de distribuição de processos de execução, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.1.3. REGULARIDADE FISCAL

4.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.3.2. Certidão de Regularidade de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, nos termos da Portaria MF nº 358/14.

4.1.3.3. Certidão de Regularidade de Débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

4.1.3.4. Certidão de Regularidade de Débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da proponente;

4.1.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de

Unindo forças para o desenvolvimento



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

DIONÍSIO CERQUEIRA-SC • BARRAÇÃO-PR • BOM JESUS DO SUL-PR

Serviço (CRF/FGTS);

4.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.

4.1.4. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) ou Equiparado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a proponente interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5. A proponente deve apresentar a documentação exigida para participação no certame, mesmo que vencida.

5 – DO CRONOGRAMA

5.1 – Os proponentes interessados deverão atentar-se ao seguinte cronograma:

Etapa	Período
Apresentação das propostas	até 30/12/2022
Análise das propostas e divulgação do resultado	02/01/2023
Interposição de recursos	03/01/2023
Análise e divulgação de julgamento de recursos	04/01/2023
Início das contratações pelo patrocinador	05/01/2023

6 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As empresas interessadas em participar da presente Chamada Pública deverão observar o cronograma definido no item 5 e poderão apresentar proposta na forma eletrônica por *e-mail* direcionada para: direcao@cifronteira.com.br ou na forma escrita direcionada para o Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF, localizado na Avenida Brasil, 33, Bairro Alvorada, Barracão/PR, CEP 85700-000, no horário de 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 17:00 horas.

6.2. As propostas deverão seguir modelo conforme **ANEXO II**.

6.3. Não serão admitidas propostas apresentadas fora do prazo.

6.4. Na data e horário indicados no cronograma, ocorrerá no CIF a análise das propostas que será conduzida por uma Comissão composta de servidores do Consórcio, a quem competirá o encargo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

DIONÍSIO CERQUEIRA-SC • BARRAÇÃO-PR • BOM JESUS DO SUL-PR

de seleção e classificação das propostas.

6.5. Será selecionada a proposta que atender todos os requisitos deste edital.

6.6. Caso queira, a empresa patrocinadora poderá enviar representante munido de documentos que ocredencie à participação da etapa de análise das propostas e divulgação do resultado:

a) Sendo diretor, sócio, proprietário ou assemelhado, da proponente, o credenciamento se dará mediante apresentação de documento de identificação com foto e cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas;

b) Em se tratando de representante, o credenciamento se dará mediante a apresentação de documento de identificação com foto, Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa ou instrumento público ou particular de procuração, com poderes expressos para apresentar proposta e praticar os demais atos pertinentes aocertame, com a apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social.

6.7. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão que, conseqüentemente, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente edital.

6.8. Em caso de empate entre as propostas apresentadas será considerada como fator de desempate a ordem cronológica de apresentação das propostas, partindo da mais antiga para a mais recente.

6.9. Classificadas as propostas, o CIF promoverá a divulgação do resultado.

6.10. A empresa declarada vencedora terá o direito de estampar seu nome/marca e apoiadores no evento esportivo “**2ª Copa CIF de Futsal Internacional**”, bem como compor o nome da competição caso assim o queira.

6.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 6.4 deste subitem.

7 – CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

7.1. Após a seleção das ofertas do patrocínio apresentadas pelas empresas interessadas, haverá a divulgação oficial da oferta vencedora;

7.2. O presente Edital terá apenas um vencedor para patrocínio de cota única, com valor mínimo de R\$ 46.000,00 (vinte e quatro mil reais), valor estimado para custeio de arbitragem com 30 equipes inscritas em cada modalidade;

7.3. O patrocinador vencedor poderá, a seu critério, ter o seu nome vinculado ao nome do evento e; poderá vincular a marca de apoiadores no evento, sempre em consenso do CIF;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

DIONÍSIO CERQUEIRA-SC • BARRAÇÃO-PR • BOM JESUS DO SUL-PR

7.4. Para fins de direito de imagem, o patrocinador considerado vencedor autoriza expressamente a utilização e a veiculação de seus nomes e/ou marcas no material envolvido neste Edital, assim como a veiculação nos mais diversos meios de comunicação, sem que disto resulte qualquer direito à percepção de vantagens, valores ou mesmo indenização de ordem pecuniária;

7.5. O patrocinador vencedor poderá, durante a realização do evento “**2ª Copa CIF de Futsal Internacional**”, caso queira e às suas expensas, montar tendas ou quiosques, a fim de divulgar a sua marca, e apoiadores, produtos ou serviços, contanto que possua viés expositivo e/ou institucional, ficando proibida a divulgação de publicidade que caracteriza promoção pessoal de agente público, do responsável pela pessoa jurídica vencedora ou de terceiros;

7.6. Fica proibida, ainda, a publicidade de natureza religiosa, político-partidária, bem como de produtos fumíferos e bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

7.7. Todo o material a ser utilizado para fins de publicidade será de responsabilidade e custeado pelo próprio patrocinador;

7.8. Este Edital de seleção não contempla eventual concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária ou fiscal;

7.9. O presente Edital não se estende à pessoa física.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O edital e seus anexos são complementares entre si, quaisquer detalhes mencionados em um dos documentos e omitidos nos outros será considerado especificado e válido.

8.2. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta relativa a presente Chamada Pública.

8.3. O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

8.4. As publicações relativas ao presente edital serão efetuadas pelo CIF no seu site.

8.5. Somente terão o direito a usar a palavra, rubricar a documentação, apresentar reclamações e assinar atas os representantes credenciados bem como os membros da Comissão.

8.6. O proponente interessado ou seu representante legal fica responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da Chamada Pública.

8.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da interessada, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, podendo a Comissão realizar diligências.

Unindo forças para o desenvolvimento



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

DIONÍSIO CERQUEIRA-SC • BARRACÃO-PR • BOM JESUS DO SUL-PR

8.8. As normas que disciplinam esta Chamada Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse, a finalidade e a segurança do certame.

8.9. As informações relativas a esta Chamada Pública poderão ser obtidas, pelos interessados, no Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF, localizado na Avenida Brasil, 33, Bairro Alvorada, Barracão/PR, CEP 85700-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 11:30 horas e 13:30 as 17:00 horas, pelos telefone: (49) 3644-4366 e pelo e-mail: direcao@cifronteira.com.br

8.10. Integram o presente edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.11. Fica eleito o foro da cidade de Barracão/PR para dirimir qualquer controvérsia resultante desta chamada pública, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barracão/PR, 15 de dezembro de 2022.


Helio José Surdi
Presidente

Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

DIONÍSIO CERQUEIRA-SC • BARRAÇÃO-PR • BOM JESUS DO SUL-PR

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE (de jogos)
Seleção de proposta para patrocínio do evento esportivo “2ª Copa CIF de Futsal Internacional - 2023”.	Arbitragem para Torneio de Futsal (categorias masculino e feminino), com duração prevista indeterminada.	Aproximadamente 150 jogos, visto que as confirmações das equipes virão até final do mês de fevereiro de 2023.
Patrocínio para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, na modalidade futsal, para atuar no evento supra.	Quadro de arbitragem composto por 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista por partida.	
Previsão de jogos que poderá haver alterações conforme a quantidade de equipes participantes.		

Unindo forças para o desenvolvimento



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

DIONÍSIO CERQUEIRA-SC • BARRAÇÃO-PR • BOM JESUS DO SUL-PR

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Chamada Pública n.º 002/2022 – CIF

Nome da empresa:

CNPJ n.º:

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR PROPOSTO PARA PATROCÍNIO
Seleção de proposta para patrocínio do evento esportivo “2ª Copa CIF de Futsal Internacional - 2023”.	Arbitragem para Torneio de Futsal (categorias masculino e feminino), com duração prevista indeterminada.	R\$
Patrocínio para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, na modalidade futsal, para atuar no evento supra.	Quadro de arbitragem composto por 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista por partida.	
Previsão de jogos que poderá haver alterações conforme a quantidade de equipes participantes.		

Estando de acordo com os termos do edital do certame, apresentamos a presente proposta.

Barracão/PR, ____/____/____.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

DIONÍSIO CERQUEIRA-SC • BARRAÇÃO-PR • BOM JESUS DO SUL-PR
ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da empresa)____, CNPJ n.º____, sediada (endereço completo)_, neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr., brasileiro, (estado civil)__, portador da cédula de identidade RG n.º____, inscrito no CPF sob o n.º____, residente e domiciliado no endereço____, com poderes estabelecidos no ato de investidura_ (citar atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição, etc) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr.____, brasileiro, (estado civil)__, cargo____, portador da cédula de identidade RG n.º____, inscrito no CPF sob o n.º____, residente edomiciliado no endereço____, com poderes para representá-lo no certame Chamada Pública n.º002/2022 – CIF, podendo apresentar a proposta, assinar atas e praticar todos os demais atos do referido certame.

Barracão/PR, ____/____/____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa e CNPJ

Unindo forças para o desenvolvimento